Inova Truck
Inspeção em Tacógrafo
Aferição / Posto de Ensaio
Conserto e Manutenção de Tacógrafo
Posto de selagem e ensaio
credenciado pelo INMETRO
End. Av. Perimetral Tancredo Neves, 16
Trevo Castelo/Floraí - CEP: 87180-000
Presidente Castelo Branco - PR
(44) 3250-1986 / 99994-7185 / 98408-1381
e-mail: inovatruck@outlook.com
Posto Autorizado
VDO

O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3111
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2198
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 14 páginas
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Colombianos visitam a Podium de Paranavaí em busca de novos produtos

Representantes de uma grande empresa de alimentos da Colômbia estiveram visitando esta semana a Podium Alimentos. Com sede em Medelín, a segunda maior cidade do país, e 42 lojas espalhadas no território colombiano, a Las Negras é uma empresa especializada na produção e comercialização de bolos e sobremesas e agora quer agregar produtos que utilizam a matéria-prima produzida pela Podium Alimentos, como pão de queijo, polvilho azedo, panqueca e pão sem glúten, multigrãos etc.

As conversações entre a Podium e a Las Negras começaram em 2016, em Las Vegas, na IBIE, uma das maiores feitas de panificação dos Estados Unidos. A indústria, que fica na divisa entre Paranavaí e Tamboara, já tem exportado para vários países e, apesar dos contatos com empresas colombianas, ainda não havia exportado para aquele país, o que pode acontecer agora com a visita dos empresários. Participaram da visita Paula Andrea Sicera, Freddy Ramirez, Carlos Gonzáles, Andres Zumiga, Diego Londaio.

Eles foram recepcionados na Podium pelos diretores Ivo Pierin Júnior, Paulo Sérgio de Abreu Pierin e Maurício Gehlen. Conheceram a indústria, que é líder nacional no segmento de amido especial para pão de queijo, com 25% do mercado, e levaram algumas amostras.

IBIE – Por outro lado, representantes da Podium embarcaram nesta sexta-feira para os Estados Unidos. Eles vão participar de mais uma edição da IBIE, em Las Vegas, mantendo sua política de ampliação das exportações de amidos modificados à base de mandioca.

A Podium tem participado das grandes feiras de panificação no Brasil e em outros países. Também tem conquistado certificações que garantem a qualidade de seus produtos, tornando-os aptos para os mercados mais exigentes.

Família de Assentados em Santo Inácio e Cafeara vão ter imóveis regularizados

Nesta semana, uma equipe de técnicos começará o georreferenciamento nos assentamentos Novo Horizonte e Norte Sul. O trabalho, que levará de dois a três meses, só está sendo possível com a assinatura de convênio, que ocorreu nesta sexta-feira (6).

Foi uma longa espera para as 66 famílias - 51 do Assentamento Novo Horizonte e 15 do Assentamento Norte Sul - na divisa dos municípios de Santo Inácio e Cafeara. Os primeiros moradores chegaram há 22 anos e até hoje não têm o título definitivo de posse do imóvel.

Os assentamentos são federais e o processo corre há anos no INCRA, mas não havia previsão de acontecer em função da quantidade de técnicos que é insuficiente para dar conta da demanda. A solução foi viabilizada pelo deputado Tiago Amaral. Para garantir a posse das áreas às famílias, Tiago Amaral recorreu ao Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG), autarquia do Governo do Estado que concordou em realizar a medição e um termo foi assinado entre o Estado, a União e os municípios para apoiar a regularização das terras.

"Essa é uma luta nossa de muito tempo, se tivéssemos que esperar pelo INCRA não sabemos quando ia acontecer, e se a gente tivesse que pagar, a medição particular ia custar mais de dois mil reais por imóvel. Nenhuma família aqui tem condições de pagar tudo isso", afirmou Ivandir Soares Rodrigues, presidente da Associação do Assentamento Novo Horizonte.

"Tiago não é um deputado de promessa, ele é um deputado que corre atrás e cumpre", disse Junior Venceslau, prefeito de Santo Inácio. "Ele tem força e traz as conquistas que nossos municípios e a nossa região precisam", acrescenta prefeito de Cafeara Oscimar José Sperandio. "Com o título definitivo em mãos, os moradores passarão a ter acesso ao financiamento agrícola, ao Programa Nacional de Agricultura Familiar, o imóvel valoriza, a região valoriza, o município valoriza, todos ganham com este trabalho", explica Mozarte de Quadros Junior, diretor-presidente do ITCG.

André Luiz da Silva é morador do assentamento Novo Horizonte há mais de 13 anos, em seu lote ele planta milho e soja. "Aqui, se você não tem a documentação da sua terra, não consegue comprar insumos e sementes na cooperativa, temos que pedir ajuda de alguém para comprar pra nós, e isso nunca é de graça. Moramos aqui há tantos anos e não temos nada", afirmou André, que olha com esperança para o futuro. "A regulamentação da nossa terra vai ser boa em vários aspectos, vamos produzir com mais autonomia, sabendo que esse pedaço de terra é meu e da minha família de verdade", concluiu.

"Outro pedido das duas comunidades era o apoio da Emater nos assentamentos. Mas como eles são federais e a Emater é estadual, havia um conflito. Agora já alinhamos tudo para providenciar um documento de autorização para que esse trabalho seja realizado, apoiando os produtores com conhecimento técnico para que possam produzir mais e garantir o sustento da família porque é isso que o produtor rural quer", afirmou Tiago Amaral.

Após a conclusão do georreferenciamento, o ITCG fará doação ao INCRA de todo o material produzido para a continuidade do trabalho de regularização dos imóveis.

A Família Gueitebolística de Cruzeiro do Sul, promove Torneio de Gueitebol Massaru Taniguchi

A Família Gueitebol do Município de Cruzeiro do Sul promoveu no domingo, 01 de Setembro o Torneio de Gueitebol MassaruTaniguchi . O evento aconteceu na sede da propriedade da família Sérgio e Célia Kadowakie do seu irmão Elmo e Luíza Kadowaki que, também apaixonado pelo esporte, construiu uma estrutura para a prática da modalidade esportiva em sua propriedade.

O certame contou com a participação de 27 equipes, de 17 Municípios dos Estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, num total de 155 atletas.

Fizeram-se presentes atletas dos Municípios Paulistas de Junqueirópolis, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rinópolis, Santa Fé do Sul e Tupã; Municípios sul-mato-grossenses de Campo Grande e Dourados e os Municípios paranaenses de Assis Chateaubriand, Cianorte, Colorado, Loanda, Maringá, Nova Esperança, Sarandi e Cruzeiro do Sul.
(Pagina 09)

PARANAVAÍ
Santa Casa abrirá 14 vagas em sete especialidades para Residência Médica

A Comissão de Residência Médica (Coreme) da Santa Casa de Paranavaí lançará em meados de outubro num novo edital abrindo vagas para especializações. Serão 14 vagas em sete especialidades. As provas serão realizadas no dia 14 de dezembro. As vagas a serem disponibilizadas serão nas especialidades de Anestesiologia (2), Clínica Médica (3), Ginecologia e Obstetrícia (2), Cirurgia Geral (1), Cirurgia Básica – Pré-requisito (2), Oftalmologia 2 e Pediatria (2). Em relação ao edital do ano passado, foi aberta mais uma vaga para a residência de Anestesiologia.
(Página 08)

CRUZEIRO DO SUL
212ª Junta do Serviço Militar recebe visita do Capitão Repukna

No dia 26 de agosto, a Junta de Serviço Militar do Município de Cruzeiro do Sul, representada pelo Secretário Marcos Cesar Correia juntamente com o Vice - Prefeito Marcos Cesar Sugigan, Diretor de Administração Wilson Cesar Pasim, Diretor de Controle Interno José Antonio Correia, Diretora de divisão de Licitação e Contratos Rosimara Bombardi Bigoni, recebeu a visita do Capitão Donizete Aparecido Repkuna, chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização, que representa o Exército Brasileiro (EB), na cidade de Apucarana.

A visita teve como objetivo a fiscalização rotineira a 212ª JSM do Município o que diz respeito ao alistamento militar. O Secretário do posto foi parabenizado pelo Capitão Repkuna, pelos serviços prestados bem como a organização da unidade.

MANDAGUAÇU
1ª Reunião de Planejamento do Censo 2020

O ano ainda não virou, mas os preparativos para o Censo 2020 já começaram na cidade, dia 29 agôsto, aconteceu no Auditório Maria Cecília Ramires, a 1ª Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020. O intuito desta reunião é acompanhar, fiscalizar e ajudar as operações, agregando esforços para facilitar o Censo, tais como:
- Fornecimento de subsídios para atualização do mapeamento local;
- Auxílio na divulgação do Processo Seletivo para contratação de mão de obra e na montagem dos Postos de Coleta; - Oferecimento de apoio logístico para uma perfeita cobertura do território.

No encontro estiveram presentes representantes do Poder Executivo e Legislativo, entidades de classes, instituições públicas e privadas, bem como representantes da sociedade civil.

O Censo 2020 traz para o município uma esperança, visto que atualmente a cidade consta aproximadamente 21 mil habitantes (https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?), porém, no ano passado a Divisão de Geoprocessamento e Tecnologia realizou um Censo por conta própria em Mandaguaçu e contabilizou-se mais de 30 mil habitantes. Desta forma, as dificuldades financeiras também são decorrentes do repasse do Governo que é calculado em cima do número de habitantes, nas estatísticas do último Censo realizado em 2010.

Colaborar com o Censo é nossa obrigação e um exercício de cidadania. Fonte: Assessoria de Imprensa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar de audiência pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2019, a partir das 9h, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Paraná, na qual será discutido o Projeto de Lei nº 34/2019, que dispõe sobre o orçamento programa do município de Mandaguaçu para o exercício de 2020, em obediência ao contido no inciso I do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Mandaguaçu PR, 09 de setembro de 2019.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de/ 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de 02 Veículos sedan, Zero Km, ano de fabricação modelo 2019/2020, combustível flex, 4 portas, na cor branca ou prata, potencia mínima de 98 cv, caixa de cambio automático/automatizado, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, rádio AM/FM com dois alto falantes dianteiro e dois traseiros, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, tanque de combustível mínimo 48 litros, freios dianteiro ABS, traseiro tambor/ABS, rodas 15", porta-malas mínimo de 470 litros, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT, o veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN, veículo deve estar em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes, garantia mínima de 12 meses. O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA: Sistema do Portal de Transparência / na opção Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 09 de Setembro de 2019.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os membros do Conselho Municipal das Cidades – COMCIDADE, a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Ângulo e demais representantes de entidades municipais, representantes das secretarias municipais e sociedade civil de Ângulo, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2019, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, com a seguinte pauta:

- 3ª Reunião para a revisão do Plano Diretor do Município de Ângulo.

Ângulo, 09 de Setembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 319/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carla Garcia Eugenio do Rego, RG: 15.476.004-0, CPF: 351.004.118-64.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 09/09/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.

Colorado, 09 de setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
CONTRATO PSS Nº 320/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: ***Carolina BussoAssoni, RG: 10.734.611-2, CPF: 081.632.579-03.***
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 09/09/2019– **TÉRMINO:** 19/12/2019podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: ***R$ 2.429,06***(Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 002/2019.

Colorado, 09 de setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº. 32/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Decorrente de Pregão nº 11/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. Aditiva o contrato com término 09/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de setembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº. 32/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CURSOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA. Decorrente de Pregão nº 11/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. Aditiva o contrato na importância de R$ 14.398,25 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de setembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

O Presidente da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS**, inscrito no CNPJsob nº 09.076.213/0001-71, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Associados para 9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada no **dia 21 de Setembro de 2019,** nasede da Cooperativa, sita na Estrada pitanga, km 02, Distrito de Iguatemi, Município de Maringá, Estado do Paraná, as 8:30 hs em primeira convocação, com a presença de 2/3 do número de cooperado, as 9:00 hs em segunda convocação com a metade mais um do total de cooperados, ou ainda as 10hs com a presença de no mínimo 20 (vinte) cooperados para deliberarem sobre a seguinte :

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas, referente ao exercício 2018;
2. Apresentação do Balanço patrimonial do ano 2018
3. Plano anual de atividade da Cooperativa para 2019;
4. Formação do grupo de cooperados para viabilização do núcleo de negócios setor carnes;
5. Participação do PNAE – Prefeitura do Município de Maringá;
6. Planejamento sobre PNAE – FUNDEPAR – Edital 2019 e 2020.
7. Outros assuntos;

Nota: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data , é de 247 (duzentos e quarenta e sete).

Maringá, 26 de agosto 2019.

Hemerson Imbriani Barbieri
Presidente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 052/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 052/2016 - CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 79.989.505/0001-80, com sede à Rua Lord Lovat, 500, sala 01, centro, Nova Esperança - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a publicação ilimitada de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Ângulo.

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de vigência por mais por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Ângulo, 09 de setembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 235/2019

Tipo: MAIOR DESCONTO

Objeto: Registro de preço para fornecimento de passagens aéreas incluso taxa de embarque ao Prefeito Municipal e Servidores Públicos, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento, conforme condições e especificações constantes no Anexo III e nos termos deste edital e seus anexos. (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 30/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha da Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 77.933.372/0001-03
Inês Cristina de Souza — OFICIAL DESIGNADA — CPF 645.501.209-34
Leonardo Salvadego — Substituto — CPF 044.652.769-00
Rua Paraguai, 658 – Fone (44) 3463-1100 – CEP 87660-000 – PARANACITY - PR

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Inês Cristina de Souza, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity, Estado do Paraná, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial **Clemente Viana – ARTIGO 10, PROVIMENTO N. 65/2017**], que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de 10 anos, requerido por **Marcio Moreira Monteiro,** brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.7.544.392-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.039.454.769-17, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/n, em Inajá, PR, protocolado sob n. 86.198, na data de 30/04/2019, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 14793, assim descrito e caracterizado **Data de Terras sob nº.10, da Quadra nº.26, com área de 600,00 metros quadrados, Situada na Planta Geral da cidade e sede do Distrito e Município de Inajá, Comarca da Paranacity, Estado do Paraná**, constando ser de propriedade tabular de Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, tendo como confinantes **Liliam Consoli Fraqueta, Antonio Profirio de Deus, Maria Fantini de Faria, Marla Monteiro Moreira Ariyoshi e Eder Lucio Marques dos Santos**. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados e eventuais terceiros interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Jornal O Regional de Nova Esperança, PR bem como afixado em sessão específica dentro da serventia.

Paranacity, 10 de setembro de 2019.

Ines Cristina de Souza
Oficial Designada

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

ERRATA

No DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019, veiculado na edição nº 3106, página 06 do Jornal O Regional de Nova Esperança (Razão Social: DEL GROSSI & CIA LTDA - CNPJ: 79.989.505/0001-80):

Onde se lê: Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 21 de agosto de 2018.
Leia-se: Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

ELAINE NUNES FRANZONI POIELI
1ª SECRETÁRIA

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº002/2019

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre, e da outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara;

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 30 de setembro de 2.019, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2.019, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

CLEUZA DE FREITAS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANANIAS MARQUES QUEIROZ torna publico que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para Avicultura de corte. End. Rodovia PR-542 - Sítio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Matricula n° 100, lote n° 211, zona rural de Nossa Senhora das Graças/PR, em 09/09/2019.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Setembro de 2019 as 09:00 hrs no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 027/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para Prefeitura Municipal de Santa Inês - PR.

Santa Inês, 10 de Setembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Setembro de 2019 as 09:00 hrs no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 028/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIO E DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO, PRODUCÃO E GRAVAR SPOTS DE CARATER INFORMATIVO E DIVULGAR ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 10 de Setembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Setembro de 2019 as 14:00 hrs no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 029/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI ATUALIZADA NO ESTADO DO PARANÁ PARA O ANO DE 2019.

Santa Inês, 10 de Setembro de 2.019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 31 / 2019

DATA: 03/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 78

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SOLOGEOTECNICA ENG E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 12.013.093/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV SENADOR PETRONIO PORTELA, 950
Bairro: JD ACLIMACAO **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.050-720
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para realização de 03 furo sde sondagem SPT para fins de edificação no municipio.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03002041220002201133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19239	TRÊS FUROS DE SONDAGEM SPT	OUM	1.00	3,500.0000	3,500.00
						Total:	**3,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 08/2019 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Agosto de 2019

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.08.2019	355.967,66
Idem	20.08.2019	39.263,74
Idem	30.08.2019	173.780,41
Salário Educação	13.08.2019	14.149,89
Fundeb	06 A 30.08.2019	192.597,13
Merenda	08.08.2019	7.842,00
B.L. G.B.F.	27.08.2019	1.430,00
P.A.B. Atenção Básica	02.08.2019	28.267,35
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	02.08.2019	4.484,34
PAR Ônibus	21.08.2019	228.912,00
I.T.R.	09.08.2019	1.049,50
Fundo Especial	26.08.2019	10.941,92

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

DECRETO Nº 084/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2019

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 035/2018 de 23/11/2018,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.301 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE.			
44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25	3.000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**60.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o **Superávit Financeiro no valor de R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 42/2019 de 05/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2019 de 05/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
298 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.130 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde 100.000,00

Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 05 de setembro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7030/2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir de 09 de setembro de 2019, a Servidora **CYBELLI MARINA BAZZA**, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6301/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PROCESSO COMPRA Nº 040/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 035/2019**, Critério: **"Menor preço por item"**- Objeto: **Aquisição de artigo de cama, mesa, banho e vestuário para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranacity-PR.** Data de realização do certame **25/09/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.. Paranacity, 10 de setembro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2019 - PR Processo Administrativo: 51/2019 Processo de Licitação: 35/2019 Data do Processo: 21/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2019
b) Licitação Nr.: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Ferramentas destinados à estruturação das Secretarias do Município de Paranacity-PR

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 005543 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E	25	0.0000	17.675,05
- 005500 - I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	3	0.0000	3.757,00
- 002156 - OSMAR SPERANDIO & CIA LTDA	15	0.0000	9.578,60
- 005542 - R.M. COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	7	0.0000	3.766,50
	50		34.777,05

Paranacity, 9 de Setembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6115/2019

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011, e, também, em face de equívoco na Portaria 6098/2019, de 14.08.2019,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguaçu (PR), no período agosto/2018 a julho/2019, correspondeu a 48,85% (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 6098/2019, de 14.08.2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 09 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 223/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.786.728-7/PR, matricula nº. 30101, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019 a partir do dia 11/09/2019 até 10/10/2019, devendo retornar no dia **11/10/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de setembro de 2019, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PORTARIA Nº 006/2019

MICHEL MARCOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal: **SÉRGIO SÍLVIO AVILA PEDROTTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Floraí, **LICENÇA – PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 2009 a 2013, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **16 de setembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de dezembro de 2019**.

Câmara Municipal de Floraí, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Michel Marcos
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 156 /2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ADRIANA CRISTINA AUGUSTO MATRICULA 15767 RG-20.800.000-8 SSP PR	*PSICÓLOGA*	*41*	*42*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos nove dias do mêsde setembrodo ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E- escolaridade

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2019, Processo Licitatório nº. 39/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8918	ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	13, 16, 68, 72, 77, 80
9078	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	98
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	29
8924	MAQUEA & MAQUEA LTDA	85
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 61, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	7, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 30, 40, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 83, 84, 99
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	11, 15, 20
9077	TUBARAO LICITACOES EIRELI	6, 9, 25, 31, 32, 38, 39, 45, 54, 55, 58, 65, 76, 82, 88, 96, 97

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORM	28.781.389/0001-79	JOSE ASSIS SILVA	949.716.098-49
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	25.080.324/0001-08		. . -
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	JOÃO PEDRO SOUZA	100.586.989-81
MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55	JOSE CARLOS MAQUEA PORTAS	556.792.699-53
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	CELSO CLEDES MARATTE	738.222.999-87
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONÇALEZ	043.169.149-52
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	EDILSON FELICIANO JUNIOR	071.355.019-85
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	CARLOS CORDEIO GIOVANI	043.970.089-22

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contem traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg.	PCT	ATALAIA	4.500,000	2,7000	12.150,00

Fornecedor: 8918 - ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BISCOITO DE LEITE 800gr - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - SABOR LEITE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	PCT	LIANE	3.000,000	3,6900	11.070,00
16	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	PCT	LIANE	3.000,000	3,7300	11.190,00
68	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	FRIMESA	1.500,000	4,4900	6.735,00
72	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	UNI	NUTRIBOM	800,000	5,5400	4.432,00

Fornecedor: 8918 - ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	OVOS TIPO GRANDE - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	HARADA	2.500,000	3,4700	8.675,00
80	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	WCK BOLD	750,000	4,8800	3.660,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA COM 800gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor abacaxi, Em Pedaços; Composto de abacaxi, Agua, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Alumínio Lacrada, Com Peso Líquido de 800g C/ Tolerância de +/-50g e Peso Drenado de 400g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Lata	OLE	500,000	5,8400	2.920,00
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	PCT	ALTO ALEGRI	650,000	6,8900	4.478,50
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	CX	BOREAL	100,000	5,4900	549,00
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX	SAFIRA	250,000	17,4800	4.370,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega. Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	UNI	CATU	1.500,000	2,4700	3.705,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	SORRISO	5.500,000	7,7900	42.845,00
10	BALA MASTIGÁVEL - SABORES DE FRUTAS - COM 600GR - MASTIGÁVEL SORTIDAS PACOTES 600GR (CX35x600gr)	PCT	PRODASA PF	3.000,000	3,4800	10.440,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg.	PCT	RENATA	3.500,000	2,4600	8.610,00
23	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	MAGGI	1.200,000	0,6900	828,00
24	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	PROPAL	330,000	0,9900	326,70

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	PCT	BEIJAFLOR	1.800,000	1,3900	2.502,00
28	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	ATALAIA	2.500,000	4,9900	12.475,00
33	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg	CX	TIROL	1.800,000	1,8700	3.366,00
34	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	TRIANGULO	950,000	2,4900	2.365,50
35	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	UNI	OLE	900,000	0,9800	882,00
36	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	DAJUDA	1.000,000	1,2900	1.290,00
37	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de 3 a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantotênico: de 0,95 a 1,2 mg.	CX	YOKI	230,000	2,2900	526,70

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	PCT	OURO	3.200,000	6,3100	20.192,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	PCT	ATALAI	1.200,000	0,4300	516,00
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg.	UNI	ATALAI	1.200,000	2,7100	3.252,00
46	GELATINA SABOR ABACAXI 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
47	GELATINA SABOR CEREJA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante bordeaux S. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
48	GELATINA SABOR FRAMBOESA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	GELATINA SABOR LIMÃO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
50	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o procuto procuzido a partir do cia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 70 a 75 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5300	1.855,00
51	PÓ GELATINA SABOR MORANGO - PÓ P/ PREPARO GELATINA - SABOR MORANGO - COMPOSTO DE AÇUCAR- GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ - AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES,EDULCORANTES, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
52	GELATINA SABOR MORANGO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato ce sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLUTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o procuto procuzido a partir do cia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
53	GELATINA SABOR DE UVA 30GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S, amarelo crepúsculo FCF e azul brilhante FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 7 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	3.500,000	0,5400	1.890,00
56	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	VAL	750,000	4,4900	3.367,50

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	PCT	PROPAL	200,000	0,9400	188,00
66	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNI	RELIKIA	3.200,000	15,8900	50.848,00
69	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg.	PCT	BEIJAFLOR	3.800,000	1,0700	4.066,00
70	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg.	UNI	GOIAS	1.180,000	1,1500	1.357,00
71	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg.	UNI	NUTRIBOM	800,000	4,8800	3.904,00
73	MOLHO DE TOMATE 340 GR Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjericão, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE DE VACA, SOJA E TRIGO. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 25 a 27 kcal; carboidratos de 5 a 6 gramas; proteínas: de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,9 gramas e sódio de 310 a 318 mg.	UNI	SO FRUTA	3.000,000	0,9400	2.820,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contem Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	UNI	SOAVIT	2.500,000	4,9900	12.475,00
75	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE.	UNI	COAMO	3.000,000	2,7500	8.250,00
78	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	BOSSONE	1.900,000	3,2900	6.251,00
79	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,ce 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	BOSSONE	2.500,000	3,2900	8.225,00
81	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	Lata	OLE	550,000	5,4400	2.992,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS Fecula de mandioca. Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	PROPAL	1.100,000	2,7100	2.981,00
87	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	CATU	880,000	2,4700	2.173,60
89	REFRESCO SABOR ABACAXI - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
90	REFRESCO SABOR GOIABA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
91	REFRESCO SABOR LARANJA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
92	REFRESCO SABOR LIMÃO - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
93	REFRESCO SABOR TANGERINA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
94	REFRESCO SABOR UVA - COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS	CX	TAND	2.500,000	5,4300	13.575,00
95	REFRIGERANTE 2 LTS FARDO COM 6 UNDS	Fardo	SKIN CARIOL	2.000,000	17,7400	35.480,00

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	RENATA	2.500,000	2,6500	6.625,00
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade:12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg.	PCT	TODESCHINI	800,000	3,2400	2.592,00

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	PCT	MINEIRO	4.300,000	6,3900	27.477,00

Fornecedor: 8924 - MAQUEA & MAQUEA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	MAQUEA POL	5.500,000	1,4800	8.140,00

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg.	PCT	D'MILLE	800,000	1,3300	1.064,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	CX	NATURALE	350,000	1,3400	469,00

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADO EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	D'MILLE	330,000	1,0000	330,00
31	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	D'MILLE	650,000	1,6000	1.040,00
32	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	D'MILLE	330,000	1,2000	396,00
38	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	JAJÚ	800,000	1,2300	984,00
39	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	D'MILLE	850,000	1,0500	892,50

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	PCT	NUTRINOVO	1.250,000	1,2000	1.500,00
54	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	UNI	ÁUREA	450,000	3,0500	1.372,50
55	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR MORANGO - COMPOSTA DE MORANGO - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	UNI	ÁUREA	450,000	3,0500	1.372,50
58	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	VIDR	SERGIPE	1.200,000	1,5300	1.836,00
65	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	UNI	SUAVIT	750,000	2,0800	1.560,00
76	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	D'MILLE	200,000	2,0000	400,00

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	UNI	D'MILLE	150,000	1,2300	184,50
88	Queijo ralado com 50 gramas Queijo Parmesão ralado grosso, em fiapos, dando uma aparência mais natural e mais nobre ao produto. Elaborado a partir do puro queijo parmesão, possui baixo teor de umidade, e pode ser consumido em várias receitas. Peso Médio: 50 g. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 45 a 50 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 4 a 4,5 gramas; gorduras totais de 3,5 a 4 gramas, gorduras saturadas: de 2 a 3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas, cálcio: 100 a 108 mg e sódio de 90 a 95 mg.	PCT	KEJÃO	1.550,000	1,6000	2.480,00
96	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UNI	SCHINCARIO	1.500,000	1,7200	2.580,00
97	SAL REFINADO COM 1 KG Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	POP	1.200,000	0,8000	960,00

Fornecedor: 9078 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
98	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	PCT	CATEMAR	800,000	1,9000	1.520,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	OURO FINO	2.500,000	9,1000	22.750,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BISCOITO MAIZENA COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg.	PCT	RACINE	2.500,000	2,3700	5.925,00
17	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 300 GR Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 136 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 1 a 1,5; gorduras totais de 4,2 a 4,7 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,8 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,7 gramas e sódio de 60 a 62mg.	PCT	MANA	2.500,000	4,0000	10.000,00
18	BISCOITO WAFER CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG .	PCT	TODESCHINI	900,000	2,0000	1.800,00
19	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE - BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG .	PCT	LACTA	600,000	25,0000	15.000,00
21	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	SOYA	1.200,000	0,6900	828,00
22	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	CX	SOYA	1.200,000	0,6900	828,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	CHÁ MATE COM 200 GR Folhas e talos de mate tostado (Illex paraguariensis St. Hil.), Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa): Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	CX	UNIAO	3.800,000	2,0100	7.638,00
30	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	PCT	INGACOCO	1.000,000	1,8000	1.800,00
40	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg.	PCT	SPESSATO	3.500,000	8,9100	31.185,00
57	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	CX	MARAJOARA	1.600,000	3,0400	4.864,00
59	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	UNI	ITALAC	1.200,000	7,0000	8.400,00
60	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	UNI	DANKY	1.500,000	6,9900	10.485,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	PCT	BORTOLINE	2.800,000	2,9500	8.260,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	PCT	BORTOLINE	2.800,000	1,4900	4.172,00
64	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 500g. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8,9 a 9,3 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2 a 3 gramas e sódio: de 5 a 6 mg.	PCT	LIANE	2.800,000	1,4900	4.172,00
67	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Liquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio.	UNI	PRIME	2.500,000	1,9500	4.875,00
83	PIPOCA DOCE - EMBALAGEM 20 GRAMAS - PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	DELICEL	6.700,000	8,0000	53.600,00
84	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO - EMGALAGEM COM 50 UNIDADES DE 12 GRAMAS CADA.	PCT	MIGUELITO	3.500,000	7,0000	24.500,00
99	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml)	FRAS	NEVAL	1.150,000	1,3000	1.495,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das mesmas ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,27 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMAT	CNPJ: 28.781.389/0001-79	______________________
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 25.080.324/0001-08	______________________
CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26	______________________
MAQUEA & MAQUEA LTDA	CNPJ: 01.046.618/0001-55	______________________
MARIA C. GONCALVES MARATTE	CNPJ: 29.544.108/0001-27	______________________
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01	______________________
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 24.142.114/0001-34	______________________
TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51	______________________

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.290, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Eder Carlos Zanoli para o cargo efetivo de Motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de setembro de 2019, Eder Carlos Zanoli, portador do CPF nº 038.612.939-86, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera o Servidor Ivan Lucas Ramos, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, o senhor Ivan Lucas Ramos, portador do RG nº 10.871.370-4/PR, matrícula nº 4-01001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Tamires Villas Boas Custodio Ávila para o cargo efetivo de Tributarista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 16 de setembro de 2019, Tamires Villas Boas Custodio Ávila, portadora do CPF nº 060.300.799-64, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Tributarista/40h, vencimento inicial nível 58.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Dejasmin Souza da Silva	Operário	90	01/04/1996 a 31/03/2001	09/09/2019 a 07/12/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de setembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 046/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **ELIANE MONTEIRO DA SILVA**, que exerce a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 12 de agosto de 2019 à 11 de novembro de 2019, sendo seu retorno em 12 de novembro de 2.019.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 047/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **EDERLI CRISTINA BATISTA DE SOUZA**, que exerce a função de **PROFESSORA PÓS-GRADUADA**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 12 de agosto de 2019 à 11 de novembro de 2019, sendo seu retorno em 12 de novembro de 2.019.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO CMDCA nº 011/ 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Colorado/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.665/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando, as reuniões realizadas com os candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019, nos dias 02/08/2019 e 03/09/2019,

RESOLVE:

ART. 1º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocarpropaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.)confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.)realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.)usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.)contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 2º - O desrespeito às regras apontadas no art. 1º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 3º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração, protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Pará,491, Centro, Colorado/PR.

Parágrafo único –Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCAregistrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 4º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único –O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 5º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I –arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II –determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 6º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º -A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 7º -Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único –Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassadoda cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 8º -O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 9–Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 10–Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único– O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação do local onde poderá ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 11–A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA em conjunto com o Ministério público realizou reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) Em reunião com a Comissão Eleitoral do CMDCA no data de 02/08/2019;

b.) Em reunião com o Ministério Público e a Comissão Eleitoral do CMDCA na data 03/09/2019.

7.) Da Disposição Transitória

ART. 12–Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Colorado 09/09/2019

Joelma Chelinho Galvão
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

DENÚNCIA, IMPUGNAÇÃO E INFORMAÇÕES
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE COLORADO
EDITAL 001/2019-CMDCA

PROTOCOLO

À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA,

DADOS DO PROPONENTE:			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONES:			
CPF Nº:		TÍTULO DE ELEITOR Nº:	

ASSUNTO:

☐ Denúncia
☐ Pedido de Impugnação
☐ Informações Suplementares

Exposição:

Colorado, _____de_____de2019. _____

Assinatura do Proponente

OBS: Caso o espaço acima não seja suficiente para exposição do assunto, anexar documento complementar. Para DENÚNCIA e PEDIDOS DE IMPUGNÇÃO, anexar cópia simples do RG e do Título deEleitor do Proponente, bem como das provas da denúncia ou dos motivos da impugnação. Emitir estedocumento em duas vias, sendo que uma pode ser cópia, que será utilizado como Protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito Rua Pará, 491, Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 048/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **ANA CLAUDIA LOPES**, que exerce a função de **SECRETARIA ESCOLAR**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 19 de agosto de 2019 à 18 de novembro de 2019, sendo seu retorno em 19 de novembro de 2.019.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 051/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **MARIA LUCIA CASSIMIRO**, que exerce a função de **GARI**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 02 de setembro de 2019 à 01 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 02 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 052/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora **SUZANA APARECIDA DE SOUZA MATOS**, que exerce a função de **ESCRITURARIO I**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 10 de setembro de 2019 à 09 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 10 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 10 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 010/19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER a pedido parte do direito de LICENÇA PRÊMIO pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **Gisely Cristiny de Lima** RG 10.358.473-6 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº.078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Diretora de Departamento, no período de 11 de Setembro de 2.019 à 10 de Outubro de 2.019, com amparo legal no Artigo 102, paragrafo único da Lei nº 144/92 de 23 Novembro de 1.992, ficando facultado a servidora definir novas datas para o termino do período fruitivo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ELEANDRO LIMA DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.850.711/0001-49, situada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 790, CENTRO – CEP 86.790-000- LOBATO – PR., neste ato, representada pelo Sr. ELEANDRO LIMA DOS SANTOS – RG Nº 8.114.886-4 –SSP-PR, CPF – 005.181.769-16- PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E 02 (DOIS) FREEZER E 01 (UM) GELADEIRA PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CMEI

VALOR R$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ELEANDRO LIMA DOS SANTOS
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2019 - PR
Processo Administrativo: 92/2019
Processo de Licitação: 88/2019
Data do Processo: 02/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/09/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS E MONOCROMATICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399295846 (3682)					
1 LOCACAO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA - COM IMPRESSOES MONOCROMATICAS - DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO - COM TONNER E MANUTENCAO INCLUSAS - LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 5.000 (CINCO MIL) PAGINAS - DUPLEX EM COPIA E DIGITALIZACAO - 40ppm - Marca: BROTHER/DCP-8157DN	UND	132,00	0,0000	130,00	17.160,00
2 LOCACAO DE IMPRESSORA COM IMPRESSAO DUPLEX COLORIDA - AUTOMATICA - 30ppm - COM LIMITE DE IMPRESSAO MENSAL DE ATE 1000 (HUM MIL) PAGINAS - Marca: HP COLOR LASERJET SE	UND	60,00	0,0000	300,00	18.000,00
				Total do Fornecedor:	35.160,00
				Total Geral:	35.160,00

Inajá, 5 de Setembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 723/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.800,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
307	3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
308	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.27.812.0017.1005			**CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE**	
	4.4.90.51.00.00	1824	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.14.452.0002.1015			**SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015**	
483	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00

Total das Suplementações **R$ 323.800,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	000	56.800,00
-4.1.7.1.8.02.6.1.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	504	17.000,00
-4.2.4.2.8.10.9.1.01.05 – Convênio nº 1034/2018 – SEDU – Praça com Pista de Skate	824	250.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 323.800,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 724/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.27.812.0017.1005			**CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE**	
	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500,00
	4.4.90.51.00.00	1512	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
11.002.12.365.0010.1012			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS**	
	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00

Total das Suplementações **R$ 148.500,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
494	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.500,00
496	4.4.90.51.00.00	1512	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Total das Anulações **R$ 148.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AUTO POSTO LEIRIA LTDA
Objeto : Aquisição de Combustivel para os veiculos da Frota Municipal
Valor total da Contratação : R$ 126.120,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 06 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RODRIGO USAMI FIGUEIREDO - ME
Objeto : Contratação de Show artístico com a apresentação do artista JOÃO MAURICIO e banda para as festividades alusivas ao 12º (décimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019.
Valor total da Contratação : R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 10 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.288, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina Remoção ao servidor Edson Tavares Machado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art.1º Fica determinado ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-01146, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Educação/Transporte Escolar, o exercício de suas funções na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Permanece inalterado o adicional de encargo extraordinário no importe de 50% (cinqüenta por cento), pelo exercício de funções adicionais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 170-SME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 4 de setembro de 2019, a designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão, da servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 201064, designada por meio da Portaria nº 165-SME, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 124/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JOSLAINE VOLPATO** portadora do RG. Nº 9.860.733-1, lotada como Diretora da Divisão de Agricultura, neste Município, contados no período de 05/09/2019 á 04/11/2019, conforme Lei Municipal nº 776/2013.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA- Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 14 de Outubro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA, para Concessão de direito real de uso de bem público a título gratuito, consistente no lote de terras nº 05 da quadra 04, com área de 434 metros quadrados, situado na Rua Alagoas, imóvel matriculado sob o nº 11912, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, centro, com objetivo de ser implantados programas sociais que tenham por finalidade o acolhimento temporário de migrantes, andarilhos, indigentes em estado de vulnerabilidade no município de Colorado, conforme estabelecido Lei Municipal nº 2823 de 26 de Junho de 2019, sob-regime de empreitada por melhor técnica.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 12 de Setembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO ADITIVO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO:.....Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL:.Nº 73/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... D.MOREIRA JUNIOR – GRAFICA - ME,
CNPJ sob nº.26.924.834/0001-87
OBJETIVO:..... Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as secretarias municipais de Colorado e Distrito Alto Alegre
VALOR R$ 6.840,35 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
2	50,00	BL	BLOCO DE RECEITUÁRIO MEDICO - IMP 01 COR PAPEL CARBONO - MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 02 VIAS.	GRAFICA JR	17,80
35	1.250,00	UNI	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180 G - IMP 01 COR - 11 X 20 CM	GRAFICA JR	0,69
49	1.000,00,	UNI	FICHA " A " SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C / 50 X 1	GRAFICA JR	0,24
51	500,00	UNI	FICHA B ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F/V SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30 CM	GRAFICA JR	0,30
55	250,00	UNI	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMAS SUF 75G IMP 01 COR MEDIDA 20X30CM	GRAFICA JR	0,42
63	200,00	UNI	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,60
64	150,00	UNI	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,60
88	1.000,00	UNI	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	GRAFICA JR	0,54
94	1.500,00	UNI	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SULFITE 90 G - IMP 01 COR - MEDIDA 21 X 29,7 CM	GRAFICA JR	0,25
101	1.800,00	UNI	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	GRAFICA JR	0,53
108	800,00	UNI	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	GRAFICA JR	0,53
118	1.250,00	UNI	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,25
119	1.565,00	UNI	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,25
120	800,00	UNI	FOLHAS EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO - SAPUDE MENTAL - SULFITE 75 G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA JR	0,22
128	2.010,00	UNI	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPIOS DA 15ª REGIÃO - SULFITE 180 G - IMP 01 COR - MEDIDA 20 X 30 CM - C/ DOBRA	GRAFICA JR	0,51
129	1.000,00	UNI	FICHA CADASTRO DA FAMILIA/SAÚDE BUCAL F/V SULFITE 180 G IMP. 01 COR - 20 X 30 CM	GRAFICA JR	0,49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: vigente do ano 2019

Vigência: 12 meses

Colorado, 02 de setembro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 095/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 721/2019 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor: **MACARIO LAGO ARAGÃO,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-33, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.692,40 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de setembro de 2019.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

D E C R E T O Nº 721/2019

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor– MACARIO LAGO ARAGÃO, com cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-33, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.692,40 (Dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2019

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2019, Processo Licitatório nº. 37/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de alimentação escolar para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9078	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	18, 22
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	10, 23, 62, 71
9356	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	11, 14, 29, 42, 53, 54, 59, 83
8924	MAQUEA & MAQUEA LTDA	77
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	1, 2, 3, 4, 7, 21, 24, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 74, 78, 79, 81, 82
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	8, 12, 16, 17, 25, 33, 34, 37, 51, 52, 56, 58, 67
9273	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	13, 15, 57, 75
9077	TUBARAO LICITACOES EIRELI	5, 6, 9, 19, 20, 26, 27, 32, 35, 55, 70, 76, 80

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	25.080.324/0001-08		. . -
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	05.239.572/0001-41	LUCAS GARCIA CONTI	099.062.449-84
MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55	EUDES ELEANDRO FENILE	030.629.839-22
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	CELSO CLEDES MARATTE	017.506.539-07
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONÇALEZ	043.169.149-52
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	ROBERTO CARLOS DA SILVA	227.205.288-62
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	EDILSON FELICIANO JUNIOR	071.355.019-85
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	JOSE CARLOS GOMES	682.077.789-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de alimentação escolar para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	RENATA	5.500,000	2,7500	15.125,00
23	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg.	PCT	ATALAIA	4.000,000	2,7000	10.800,00
62	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Liquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituido, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio.	UNI	PRIMÉ	2.500,000	1,9800	4.950,00
71	OVOS TIPO GRANDE - Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	OVOS MAND/	3.000,000	3,6500	10.950,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA COM 800gr Doce de Fruta Em Calda; Sabor abacaxi, Em Pedaços; Composto de abacaxi, Agua, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Alumínio Lacrada, Com Peso Líquido de 800g C/ Tolerância de +/- 50g e Peso Drenado de 400g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Lata	OLÉ	250,000	5,8900	1.472,50
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	PCT	ALTO ALEGR	5.500,000	6,8900	37.895,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	CX	BOREAL	150,000	5,4900	823,50
4	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	CX	SAFIRA	250,000	16,1000	4.025,00
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	COROA	7.500,000	7,8300	58.725,00
21	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	PCT	BEIJA FLOR	1.800,000	1,3000	2.340,00
24	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM 200 GR Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 11 gramas; proteínas: 2,0 a 2,3; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 0,7 gramas, gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	ATALAIA	5.500,000	4,7500	26.125,00
28	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg	CX	TIROL	1.750,000	1,8900	3.307,50

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	UNI	OLÉ	1.000,000	0,9800	980,00
31	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	DAJUDA	2.500,000	1,2900	3.225,00
36	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Farinha de Trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 1kg. Prazo de validade: 04 meses. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 50g (1/2 xicara): 161 a 165 kcal; carboidrato: 30 a 32g; proteína: 5,0 a 5,4g; 0g de gorduras trans e gorduras saturadas; fibra alimentar: 5,0 a 5,2g e 0g de sódio.	PCT	ARAPONGAS	800,000	1,7000	1.360,00
38	FEIJÃO COM 1 KG Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	PCT	OURO	5.500,000	5,8500	32.175,00
39	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	PCT	ATALAIA	1.750,000	0,4000	700,00
40	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre º e 7ºC e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg.	KG	FLECHIMAN	250,000	10,8900	2.722,50
41	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg.	UNI	ATALAIA	650,000	2,6000	1.690,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	GELATINA SABOR ABACAXI 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 3 a 5 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
44	GELATINA SABOR CEREJA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante bordeaux S. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
45	GELATINA SABOR FRAMBOESA 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
46	GELATINA SABOR LIMÃO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina, azul brilhante FCF e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados.Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
47	GELATINA SABOR MARACUJÁ 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 70 a 75 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	GELATINA SABOR MORANGO 30 GR Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 5 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
49	GELATINA SABOR DE UVA 30GR Açúcar, gelatina, sal, vitaminas C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S, amarelo crepúsculo FCF e azul brilhante FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Em cumprimento à RDC 26/2015 o produto produzido a partir do dia 03/07/2016 possui os alergênicos acima citados. Informação Nutricional: porção de 7 gramas: valor energético 15 a 19 kcal; carboidratos de 2 a 3 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; vitamina C: de 10 a 15 mg e sódio de 90 a 95 mg.	CX	ATALAIA	5.500,000	0,5400	2.970,00
50	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	VAL	800,000	4,4000	3.520,00
60	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNI	RELIQUIA	3.500,000	15,8900	55.615,00
61	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	FRIMESA	2.000,000	4,8900	9.780,00
63	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg.	PCT	BEIJA FLOR	2.500,000	1,2200	3.050,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg.	UNI	GOIÁS	1.000,000	1,2200	1.220,00
65	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg.	UNI	NUTRIBOM	2.000,000	4,8900	9.780,00
66	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	UNI	NUTRIBOM	2.000,000	4,8900	9.780,00
68	OLEO DE CANCLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	UNI	SUAVIT	4.000,000	4,9800	19.920,00
69	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE.	UNI	COAMO	3.000,000	2,9500	8.850,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	BOSSONI	1.200,000	3,2900	3.948,00
73	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado, superficiemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g ce leite em po; 0,70g ce sal,0,70g ce tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc; tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	BOSSONI	1.200,000	3,2900	3.948,00
74	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	VO NEUZA	800,000	4,9900	3.992,00
78	POLVILHO AZEDO COM 500 GRAMAS Fécula de mandioca. Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	PROPAL	1.250,000	2,6000	3.250,00
79	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	KATU	750,000	2,8000	2.100,00
81	SAL REFINADO COM 1 KG Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. E resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	MAIS	1.550,000	0,8300	1.286,50

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	PCT	KATU	700,000	1,8800	1.316,00

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade:12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg.	PCT	TODESCHINI	2.250,000	3,2800	7.380,00
15	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos nas Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	PCT	MINEIRO	5.500,000	6,3900	35.145,00
57	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	PCT	BORTOLINI	4.000,000	1,4500	5.800,00
75	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	Lata	SCHARAMM	500,000	5,7500	2.875,00

Fornecedor: 8924 - MAQUEA & MAQUEA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	MAQUEA POL	10.000,000	1,4500	14.500,00

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituido de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	UNI	DMILLE	1.500,000	2,8000	4.200,00
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg.	PCT	DMILLE	1.550,000	1,8000	2.790,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechaca, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	CX	NATURALE	500,000	1,7500	875,00
19	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	DMILLE	250,000	1,8000	450,00

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	DMILLE	250,000	1,1500	287,50
26	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	DMILLE	750,000	2,0000	1.500,00
27	Cravo da india 40 gr Obtico do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	DMILLE	250,000	3,2000	800,00
32	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg.	CX	NATURALE	500,000	2,8000	1.400,00
35	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	DMILLE	1.500,000	1,3500	2.025,00
55	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vecada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	PCT	DMILLE	125,000	0,9000	112,50

Fornecedor: 9077 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
70	Orégano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	DMILLE	200,000	2,9500	590,00
76	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	UNI	DMILLE	225,000	1,9000	427,50
80	Queijo ralado com 50 gramas Queijo Parmesão ralado grosso, em fiapos, dando uma aparência mais natural e mais nobre ao produto. Elaborado a partir do puro queijo parmesão, possui baixo teor de umidade, e pode ser consumido em várias receitas. Peso Médio: 50 g. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 45 a 50 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 4 a 4,5 gramas; gorduras totais de 3,5 a 4 gramas, gorduras saturadas: de 2 a 3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas, cálcio: 100 a 108 mg e sódio de 90 a 95 mg.	PCT	KEJAO	1.750,000	1,5500	2.712,50

Fornecedor: 9078 - ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	1.200,000	0,6900	828,00
22	CHÁ MATE COM 200 GR Folhas e talos de mate tostado (Illex paragueriensis St. Hil.), Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa): Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	CX	DAS 5	4.000,000	2,0200	8.080,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	OURO FINO	3.500,000	9,8000	34.300,00
12	BISCOITO MAIZENA COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 24 gramas; proteínas: 2 a 2,3; gorduras totais de 3 a 3.2 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 100 a 106 mg.	PCT	LIANE	5.500,000	2,2400	12.320,00
16	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	SOYA	1.200,000	0,6800	816,00
17	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	CX	SOYA	1.200,000	0,6600	792,00
25	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	PCT	INGACOCO	1.000,000	1,7500	1.750,00
33	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	MONSIL	1.750,000	2,1800	3.815,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	MONSIL	1.750,000	2,0400	3.570,00
37	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg.	PCT	SPESSATO	3.500,000	8,9300	31.255,00
51	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	CX	VENCEDOR	1.500,000	2,9900	4.485,00
52	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	VIDR	INGACOCO	1.200,000	1,5900	1.908,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	PCT	LIANE	4.000,000	2,8900	11.560,00
58	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 500g. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8,9 a 9,3 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2 a 3 gramas e sódio: de 5 a 6 mg.	PCT	LIANE	4.000,000	1,4400	5.760,00
67	MOLHO DE TOMATE 340 GR Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjericão, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE DE VACA, SOJA E TRIGO. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 25 a 27 kcal; carboidratos de 5 a 6 gramas; proteínas: de 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,9 gramas e sódio de 310 a 318 mg.	UNI	DAJUDA	3.500,000	0,9700	3.395,00

Fornecedor: 9356 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg.	PCT	LUAM	5.500,000	2,5300	13.915,00
14	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 300 GR Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 130 a 136 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 1 a 1,5; gorduras totais de 4,2 a 4,7 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,8 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,7 gramas e sódio de 60 a 62mg.	PCT	GIRASSOL	3.000,000	2,3000	6.900,00
29	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	AUREA	650,000	2,6300	1.709,50
42	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	PCT	NUTRINOVO	2.500,000	1,1900	2.975,00
53	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	UNI	DANKY	1.250,000	6,5900	8.237,50
54	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral. Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	UNI	DANKY	1.500,000	6,7900	10.185,00
59	Maionese embalagem de 500 kg Agua, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	UNI	SUAVIT	500,000	2,1900	1.095,00

Fornecedor: 9356 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalagem = PET (750ml)	FRAS	NEVAL	1.250,000	1,1000	1.375,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando.

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender às ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,27 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 25.080.324/0001-08 ________
CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26 ________
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	CNPJ: 05.239.572/0001-41 ________
MAQUEA & MAQUEA LTDA	CNPJ: 01.046.618/0001-55 ________
MARIA C. GONCALVES MARATTE	CNPJ: 29.544.108/0001-27 ________
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01 ________
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40 ________
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 24.142.114/0001-34 ________
TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51 ________

Santa Casa de Paranavaí abre 14 vagas em sete especialidades para Residência Médica

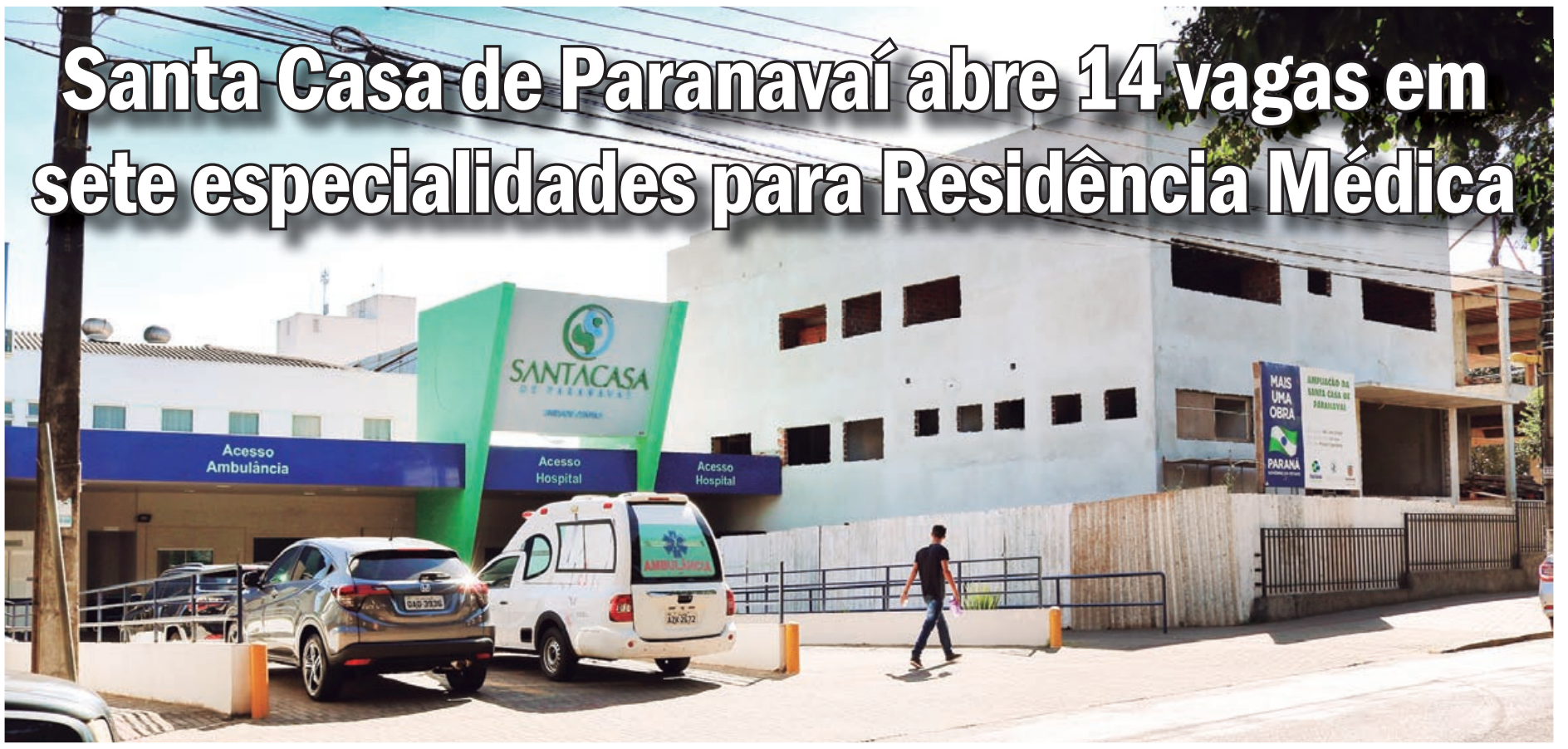

A Comissão de Residência Médica (Coreme) da Santa Casa de Paranavaí lançará em meados de outubro num novo edital abrindo vagas para especializações. Serão 14 vagas em sete especialidades. As provas serão realizadas no dia 14 de dezembro.

As vagas a serem disponibilizadas serão nas especialidades de Anestesiologia (2), Clínica Médica (3), Ginecologia e Obstetrícia (2), Cirurgia Geral (1), Cirurgia Básica – Pré-requisito (2), Oftalmologia 2 e Pediatria (2). Em relação ao edital do ano passado, foi aberta mais uma vaga para a residência de Anestesiologia.

Iniciado em 2014, o programa de Residência Médica da Santa já formou 32 especialistas e atualmente conta com 29 em formação. No início eram apenas especialização em Pediatria, Oftalmologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

"O desafio maior, o da implantação, foi vencido, mas a Residência Médica é um desafio permanente, se renova a cada nova turma e a luta continua", diz o presidente da Coreme, o médico cirurgião Jorge Pelisson. "É claro que hoje temos alguma expertise e habilidade para gerir as situações, o que não tínhamos no início, quando era um aprendizado. Mas as dificuldades existem, são inerentes ao curso", complementou.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Um dos setores que deve ganhar mais força a partir do ano que vem na Residência Médica da Santa Casa é a produção científica. Para isso, a Coremecomeçou a contar este ano com o apoio da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), através dos cursos da área de saúde no campus de Paranavaí. "Eles dominam a parte pedagógica, a metodologia, a bioestatística e a epidemiologia. Isso será fundamental para a produção de artigos científicos", diz Pelisson.

Além disso a Unespar já tem uma Comissão de Ética para analisar as propostas de artigos antes mesmo dele ser iniciado. "Conforme o tema, a Comissão aprova ou não", conta o presidente da Coreme. Ele ressalta que, nesta área, a Comissão já tem a assessoria de Sandra Francischini, coordenadora pedagógica da Residência, que define, por exemplo, a grade curricular, conforme a legislação. "Mas este apoio é muito bem-vindo", reforça o cirurgião.

AMPLIAÇÃO

Pelisson não descarta a possibilidade de ampliação da Residência Médica em Paranavaí, especialmente após a inauguraçãoda Unidade Morumbi, quando, na prática, a Coreme terá mais 108 leitos à disposição. "A Residência nada mais é do que a conquista de experiência na prática. Com mais leitos, maior a possibilidade de abrirmos mais vagas de especialização", diz ele. A intenção inicial é aumentar o número de vagas nos cursos já existentes. Só num segundo momento pensa-se em abrir novas especialidades. "Faltam médicos preceptores (professores) para isso", justifica.

Pelisson não esconde seu orgulho pela qualidade da Residência Médica, "Muitos dos nossos egressos, que fizeram residências em especialidades que são pré-requisitos para outras, casos da Clínica Médica e Cirurgia Geral, estão sendo aprovados com louvor em outras residências muito disputadas, em grandes centros", conta ele.

O presidente da Coreme também revela que outros dois "efeitos colaterais" que se esperava com a implantação da Residência Médica na Santa Casa acabou se confirmando. Um foi fazer com que o próprio corpo clínico aprofundasse seus estudos para poder atender as demandas dos residentes.

Outro efeito é o número de profissionais médicos que hoje circulam pelo hospital. "Primeiro é preciso considerar que o residente é um médico formado com CRM e tudo. Ele não é um aluno de medicina, mas um médico se especializando, se aprimorando", explica Pelisson. São médicos de primeiro ano de residência (R-1), segundo (R-2) e em algumas especialidades, de terceiro ano (R-3), que passam por todos os setores do hospital. "E é claro que isto amplia o nosso corpo clínico sem elevados custos, já que a bolsa de estudo é paga pelo MEC, embora atualmente estamos bancando quatro bolsas entre os 29 residentes", finaliza o presidente da Coreme.

Em Santa Inês, III Encontro do Projeto Literário Intermunicipal

Este projeto é desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Educação dos quatros municípios: Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda e Paranapoema.

Estando presentes as quatro Secretárias, Diretoras, Pedagogas e professoras da rede municipal, do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Paranavaí; este evento que tem como objetivo o desenvolvimento e socialização embasando vínculos sociais educativos intermunicipais com crianças do 5º ano do Ensino Fundamental.

Ocorrendo as trocas de cartas produzidas na Instituição Municipal Hilda Teixeira Coutinho, através das crianças sob a direção de Ivone Ferreira Lima.

Município de Doutor Camargo entrega 32 CMU da 017ª JSM

No dia 31 de Agosto de 2019, o Posto de Recrutamento e Mobilização de Apucarana realizou a entrega de Certificados Militar Único (CMU), o antigo (CDI) para 32 jovens alistados este ano e dispensados da prestação do Serviço Militar Obrigatório, na 017ª-JSM-Junta de Serviço Militar, localizada na Avenida Estanislau Pedro Vieira, próximo ao Terminal Rodoviário, no centro da Cidade de Doutor Camargo.

A cerimônia foi presidida por Édilen Henrique Xavier - Prefeito e Presidente da 017ª JSM-Junta do Serviço Militar e na Secretaria da JSM João Batista Sanches Lopes, representando o Posto de Recrutamento e Mobilização de Apucarana – Secção de Serviço Militar da 5ª Região Militar, o 2º Sargento Airton Dias Comandante do Projeto Cidadãos Mirins de São Jorge do Ivaí que contaram com a presença de: Leni Xavier dos Santos – Vice Prefeita; - Cristiana Alves de Oliveira e João Avelino José da Silva – Vereadores; Patrícia Zanon – Secretária Municipal da Educação; Érika Denize Zulato Pimenta, Neide Fátima Gonzaga da Silva e Elzira Maria da Silva – Diretoras de Escolas Municipais; 3º Sargento Gilberto e Soldado Servilheri – representando o Destacamento da Policial Militar; - Adriano Gonçalves Dias – Pastor da Igreja Assembleia de Deus; Edílson Pavone - Vereador e Secretário da Junta de Serviço Militar de São Jorge do Ivaí; Sidnei Pereira Goulart Júnior – Auxiliar da Junta de Serviço Militar de São Jorge do Ivaí. Na ocasião os jovens dispensados proferiram o juramento à Bandeira Nacional, bem como entoaram o Hino Nacional e ao término da cerimônia receberam seus Certificados Militar Único (CMU).

Conforme o secretário da Junta de Doutor Camargo, Rogerio Cordova Diniz, esse novo documento permite a certificação digital, unindo em um único formato os Certificados de Dispensa de Incorporação, de Isenção e de Dispensa do Serviço Alternativo. No entanto, vale destacar que os documentos emitidos nos modelos antigos continuam válidos, sem a necessidade de troca.

Entrega de veículos para a Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil de **Paiçandu**

Nesta última sexta-feira (6), quatro veículos foram entregues para a Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil de Paiçandu para auxiliar na segurança pública do município.

Foram entregues uma Renault Master como Módulo Móvel, uma Mitsubishi L200 como Patrulha Rural e um Palio Wekeend para Rádio Patrulha destinados a Polícia Militar. E um Renaul Logan destinado a Delegacia Civil.

A cerimônia de entrega aconteceu na Praça da Igreja Matriz no centro da cidade. Estiveram presentes o Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, vice-prefeito Santo Gardinal, Deputado Estadual Delegado Jacovós, Deputado Estadual Soldado Adriano, Capitão Dias, Tenente Jefferson, Delegado da Polícia Civil Dr. Matheus, os secretários municipais, funcionários públicos e a população de Paiçandu

Abertura oficial das festividades em comemoração ao aniversário de Ângulo

A abertura oficial das comemorações dos 29 anos de emancipação política do município de Ângulo aconteceu no dia 30 de agosto. A noite foi abrilhantada com apresentações culturais e de programas sociais. Na barraca a atração principal foi a apresentação dos cantores Elder e Greisiele e no palco principal a dupla Mariana e Matheus levaram o público ao delírio.

Subiram ao palco o prefeito Rogério Bernardo, o vice-prefeito Alexandre Profeta, vereadores, deputado estadual Dr. Batista, deputado federal Ênio Verri, o ex-prefeito de Marialva e atual assessor especial da Casa Civil, Edgar Silvestre (Deca), prefeito de Iguaraçu, Manoel Abrantes Neto (Nelinho), prefeito de Atalaia, Fabio Fumagali Vilhena de Paiva, prefeita de Lobato, Tania Martins Costa, Padre Paulinho Amaral e o Pastor Alexandre. Fonte: Prefeitura Municipal, Fotos: Professor Raimundo Bianchini.

A Família Gueitebolística de Cruzeiro do Sul promove Torneio de Gueitebol Massaru Taniguchi

Antes da abertura oficial do evento, os participantes foram agraciados com suculento e farto café da manhã no salão de festas da residência do casal Sérgio e Célia Kadowaki.

Na abertura, a cerimonialista Valéria Okabayashi, compos a Mesa de Honra: Sérgio Kadowaki e esposa Célia, anfitriões; Osamu Taniguchi e a esposa, Marie; Aline Moraes e Emily Taniguchi, pai, mãe, esposa e filha do homenageado Massaru Taniguchi; Takeshi Sagutti, presidente do Gueitebol, no Paraná; Jorge Kaku, vice-presidente da União dos Clubes de Gueitebol do Brasil; José Geraldo das Neves, Presidente do Clube Japonês Kaikan do Município; Mário Toshimi Tasaki, representante da Equipe Gueitebol de Cruzeiro do Sul; Ademir Mulon, Prefeito Municipal; Marco César Sugigan, vice-prefeito e Milton Aparecido Soró Andrade da Fonseca, Vereador representante da Câmara Municipal.

A atleta e colaboradora Marina Katayama agradeceu a presença de todas as equipes e desejou boa sorte a todos. A cerimônia foi marcada por momento de muita emoção quando usaram da palavra; Osamu Taniguchi e senhora Aline Moraes que agradeceram de forma muito carinhosa a homenagem que a Equipe Gueitebol de Cruzeiro do Sul prestava ao saudoso filho, esposo e pai Massaru Taniguchi.

Em seguida, Takeshi Sagutti, presidente do esporte, no Paraná desejou feliz participação para todas as equipes. O vereador Milton Aparecido Soró Andrade da Fonseca, em nome do Poder Legislativo Municipal disse que o Município estava de portas abertas para todos e os recebia com imenso prazer. Parabenizou à Equipe Gueitebol de Cruzeiro do Sul pela justa homenagem a Massaru Taniguchi e pela brilhante organização do evento. Parabenizou a recepção ofertada pelo anfitrião, Sérgio Kadowaki e Família que com apoio logístico de Jair Okabayashi e Família; Elmo Kadowaki e Família; Hitomi Kadowaki e Família; Família Katayama; Família Taniguchi; Família Matsumoto; Clube Japonês Kaikan e tantas outras famílias deixavam, nesta realização, significativas marcas do esporte, no âmbito do Município.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal, agradeceu a presença de todos, principalmente num dia de chuva tão esperada por todos. Parabenizou à família Kadowaki e demais colaboradores pelo evento que, dadas a tantas histórias de conquistas desportivas do Município, o gueitebol é mais um novo motivo de orgulho para todos os cidadãos do Município. Mário Toshimi Tasaki, representante da Equipe Gueitebol de Cruzeiro do Sul, deu as boas vindas a todos, agradeceu à família Kadowaki pela recepção das equipes e partilhou que todos se sentiam orgulhosos por poder realizar evento de tamanho vulto e expressiva participação de equipes e atletas.

Valéria Okabayashi convida Junior Duarte, responsável pela arbitragem, para receber o juramento de honra, através da atleta Marina Katayama, respeito às regras e aos adversários, bem como para com as decisões durante as partidas. Procedido o juramento foi apresentada a tabela de jogos para os representantes de todas as equipes. A recepcionista Valéria Okabayashi informou a todos que, em virtude da chuva, não seriam realizadas partidas nos campos externos da propriedade sede e por essa razão alguns jogos seriam transferidos para a propriedade de Elmo Kadowaki e Família,a uns 600 metros do local, que conta com Quadra coberta também. Para tanto haveria meio de transporte para todos os que necessitassem do deslocamento.

Como acontece em todos os eventos desportivos de Gueitebol, as equipes se empenharam e apresentaram performance invejável, não medindo esforços para oferecer, com arte, um espetáculo de brilhar os olhos de todos os que acompanharam as exibições. Para os apreciadores ficou bastante evidente que para se jogar gueitebol não há idade, todos se rejuvenescem, não importa a idade que tenham.

Quer a modalidade de Koreisha, para atletas com a idade de 70 anos acima, quer na modalidade de Soonen, para atletas com menos de 70 anos, na disputa em quadra, todos se tornam jovens e cheios de vigor. O Torneio de Gueitebol Massaru Taniguchi encerrou-se as 17h 30m. Parabéns Equipe de Gueitebol de Cruzeiro do Sul pelo sucesso do evento. (MAAF).

O homenageado Massaru Taniguchi, falecido em 18/02/2019, era da Família Taniguchi de Colorado, proprietária do Depósito Taniguchi, mas atuava como atleta na Equipe Gueitebol de Cruzeiro do Sul.

Filho de Osamu Taniguchi e Marie Taniguchi, era casado com Aline Moraes com quem teve a filha Emily Taniguchi de 19 anos. Dos amigos e familiares, saudades.

1º Lugar, equipe de Santa Fé do Sul - SP

2º Lugar, equipe de Tupã – SP

3º Lugar, dividido entre as equipes de Junqueirópolis - SP e Campo Grande - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 205/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 236/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 240/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018

PROCESSO DE COMPRA Nº 220/2018

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 217/2019 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para o (a) Pagamento de multa ambiental junto ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 116/2019 - PMM. A empresa: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ : 04321321000149.

Valor R$ 2.379,60 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 16 de Agosto de 2019.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 16 de Agosto de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2019 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 185/2019
b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2019
e) Objeto da Licitação: [illegible]

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): [illegible]

Mandaguaçu, 6 de Setembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2019	
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR	CNPJ/MF: 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: Serviços de Micropavimentação Asfáltica em 6.115,74 m² de vias urbanas.	
Valor: R$ 79.710,00	
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019	
Dotação Orçamentária: 05.00 – DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEÍCULAR; 05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO; 05.03.15.451.0005.1012 - Melhorias na Malha Viária Urbana Mediante Partic. no CINDEPAR. 3.1.71.70.00.00.00(0504) – Rateio Pela Participação em Consórcio 4.4.71.70.00.00.00(0504) – Rateio Pela Participação em Consórcio Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Darci da Silva Costa	01/02/17 à 31/01/18	02/09/19 à 30/09/19
Claudia Marques Figueiredo salmázio	07/03/18 à 06/03/19	19/09/19 à 18/10/19
Aparecida P. da Silva Marinheiro	01/08/18 à 31/07/19	09/09/19 à 08/10/19
Roni Paulo Bares	12/12/17 à 11/12/18	16/09/19 à 15/10/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2019 - TP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/07/2019
e) Data da Adjudicação: 08/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: [illegible]

g) Fornecedores e Itens Vencedores: [illegible]

Total Geral: 55.491,20

[illegible]

Mandaguaçu, 8 de Julho de 2019.

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 230/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais de jardinagem e peças para manutenção de maquinario de jardinagem, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 25/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 231/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção predial, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de agosto de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 228/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Confecção de Jalecos Brancos para os Farmacêuticos Públicos, para as Unidades Básicas em Saúde e setor de Odontologia, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 27/09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 27/09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2019.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 122/2019

***SÚMULA:** Nomeia a Sra. Thayara Medeiros da Silva para o exercício das funções do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra., **THAYARA MEDEIROS DA SILVA** RG. n.º 11.057.447-9 -PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir da data de 09 de setembro de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 48/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Pregão Presencial nº 34/2019, Processo Administrativo nº 76/2019, com data marcada para abertura em 05/09/2019, às 09h30min., que tem como objeto aquisições de 80 (oitenta) camisetas estampadas, para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Educação na formatura do PROERD, do ano de 2019, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de referência do Edital Completo, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 107/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.308.953/0001-88.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º º 8666/93.
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, DO CONTRATO N º 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N º 040/2017, CUJO OBJETO É A **Prestação** de serviços para operacionalização de programas de estágio no Município de Santo Inácio, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: 25 DE JULHO DE 2020.

SANTO INÁCIO – PR 01 DE AGOSTO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 80.763.429/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1645 - Centro - Fone (44) 3323-2062 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 de 10/09/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do consórcio conforme resolução nº 7/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
01.001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
01.001.10.301.0010.2001 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

13 - 3.3.90.39.00.00 01369 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: .... R$. 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
01.001.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
01.001.10.301.0010.2.001. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

24 - 4.6.90.71.00.00 01369 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.........R$. 30.000,00

Total da Redução:................... R$. 30.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, em 10 de SETEMBRO de 2019.

BRUNO VIEIRA LOVISOTTO
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de artesanato têxtil para as famílias atendidas pela política de Assistência Social através dos Programas: PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e Família Paranaense, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo.

Valor Mensal Máximo: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total Máximo 12 (doze) meses: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Abertura: 24/09/2019 ás 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 24 de setembro de 2019, até às 14h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 10 de Setembro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

Referência: Pregão Presencial nº 31/2019

Data de Assinatura do Contrato: 09/09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA ME

CNPJ Nº: 04.563.324/0001-99

ENDEREÇO: Rua Henrique Dlas, 251, Jardim Petrópolis– Londrina –PR

OBJETO: Aquisições de diversos materiais permanentes, bem como: equipamentos, eletrônicos, e eletrodomésticos, para atender diversos departamentos e secretarias do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 778,00 (Setecentos e Setenta e Oito Reais)

Prazo de Vigência: 05/09/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 09 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

Referência: Pregão Presencial nº 32/2019

Data de Assinatura do Contrato: 09/09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ Nº: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: Rua Trento, 19, quadra 11, lote 3-A, Jardim Monticani– Cambé –PR

OBJETO: Aquisição de veículo Tipo Micro Ônibus, zero quilometro, para ser utilizado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 223.950,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Prazo de Vigência: 08/09/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 09 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2019

[illegible]

A empresa GIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, [illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GIOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2019

[illegible]

A empresa HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, [illegible]

A empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, [illegible]

A empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, [illegible]

A empresa QUICKSUN E COMMERCE EIRELI, [illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, [illegible]
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, [illegible]
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, [illegible]
QUICKSUN E COMMERCE EIRELI, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2019

[illegible]

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PEÇAS GENUINAS PARA MAQUINAS PESADAS		[illegible]

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PEÇAS GENUINAS PARA MICRO ONIBUS		[illegible]

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	PEÇAS GENUINAS PARA ONIBUS		[illegible]
2	1	PEÇAS GENUINAS PARA CAMINHÕES		[illegible]
3	1	PEÇAS GENUINAS PARA VANS		[illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BENITES & MARUCHI LTDA [illegible]
GARANHI TRATORES LTDA [illegible]
SPATRANS DISTR. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2019

[illegible]

A empresa PRÓ-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, [illegible]

A empresa CIRURGICA CNH - EIRELI - [illegible]

[illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PRÓ-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, [illegible]
CIRURGICA CNH - EIRELI - [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 17/2019

[illegible]

A empresa SYMA [illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SYMA [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 22/2019

[illegible]

A empresa THAIS PANIS [illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

THAIS PANIS [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2019

[illegible]

A empresa PRISCILA QUEIROZ SANTOS & GUALTEANO, [illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PRISCILA QUEIROZ SANTOS & GUALTEANO, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 199/2018

[illegible]

[illegible]

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, [illegible]
REINALDO JOSE SOLANHO ME, [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 224/2018

[illegible]

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Valor Total	[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 219/2018

[illegible]

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/9
Processo Nº.: 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019, Processo Licitatório nº. 40/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de carnes suínas, frango, bovina, peixe e embutidos como bacon, linguiça, mortadela, presunto, salsicha e queijo tipo mozarela para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8443	H.Z. MANTOVAN & CIA LTDA	1, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13
9358	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	2, 3, 5, 7, 10, 14, 15
9077	TUBARAO LICITACOES EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
H.Z. MANTOVAN & CIA LTDA	09.306.402/0001-93	MAYARA ALINE MANTOVAN	072.298.299-25
IMPERIO DOS FRIOS LTDA	22.051.918/0001-00	JHONATAN HENRIQUE GOMES MART	080.521.689-88
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	PAULO ROBERTO LOPES	035.295.089-77
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	TIAGO AUGUSTO RANIERI	037.065.349-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de carnes suínas, frango, bovina, peixe e embutidos como bacon, linguiça, mortadela, presunto, salsicha e queijo tipo mozarela para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8443 - H.Z. MANTOVAN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	Perdigão	300,000	12,0000	3.600,00
4	CUBOS DE ACEM - CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA	kg	Ribeiro	4.000,000	11,4000	45.600,00
6	FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DEVERÁ ESTAR CONGELADA	kg	Eat Fish	1.500,000	20,8000	31.200,00
8	MORTADELA TIPO BOLOGNA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGADO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	Perdigão	600,000	9,8000	5.880,00
9	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO.	kg	Ribeiro	2.200,000	10,9800	24.156,00
11	PATINHO MOIDO - CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO	kg	Ribeiro	4.500,000	8,9000	40.050,00
12	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS	kg	Copacol	2.500,000	8,1000	20.250,00
13	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1A QUALIDADE- SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NUMERO DO REGISTRO EM ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	Sadia	600,000	10,1000	6.060,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CARNE SUINA TIPO PERNIL RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VACUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTE NAO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO	kg	FRIELA	4.500,000	7,2300	32.535,00
3	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM	kg	NAT	6.500,000	4,1500	26.975,00
5	FIGADO BOVINO PECA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACAO DO FABRICANTE, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO	kg	RIBEIRO	1.000,000	5,7000	5.700,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM.	KG	FRIELA	5.500,000	8,0700	44.385,00
10	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS	kg	RIBEIRO	3.500,000	11,8900	41.615,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL. UMIDADE MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A PROCEDENCIA	kg	SANTA CECIL	600,000	14,0300	8.418,00
15	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEINA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	COPAVEL	5.500,000	4,6900	25.795,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,27 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

H.Z. MANTOVAN & CIA LTDA CNPJ: 09.306.402/0001-93 ____________________

IMPERIO DOS FRIOS LTDA CNPJ: 22.051.918/0001-00 ____________________

MARIA C. GONCALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 ____________________

TUBARAO LICITACOES EIRELI CNPJ: 29.310.533/0001-51 ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisição de um eletrocardiógrafo e cilindros de oxigênio hospitalar para o Departamento de Saúde, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo.

Valor Total Máximo: R$ 19.484,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Abertura: 24/09/2019 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 24 de setembro de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 06 de Setembro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2019 - PR
Processo Administrativo: 77/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 08/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de veículo Tipo Micro Ônibus, zero quilometro, para ser utilizado pelo Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	RODO SERVICE LTDA (2680)				
1	Veiculo tipo micro ônibus de fabricação nacional. Com as car - Marca: MARCOPOLO VOLARE V8L	1,00	0,0000	223.950,00	223.950,00

Total do Fornecedor: 223.950,00
Total Geral: 223.950,00

Uniflor(Pr), 5 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2019 - PR
Processo Administrativo: 75/2019
Processo de Licitação: 72/2019
Data do Processo: 25/07/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisições de diversos materiais permanentes, bem como: equipamentos, eletrônicos, e eletrodomésticos, para atender diversos departamentos e secretarias do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital completo

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	LOTE: 1					
	PERAS & ROSSI LTDA ME (1838)					
1	FORNO INSDUSTRIAL à gás, com duas grades internas medindo 95 - Marca: ITAJOBI	UNID	2,00	0,0000	1.565,49	3.130,98
2	GRADES PARA FORNO internas medindo 95 x 95 cm, corpo e guilh - Marca: ITAJOBI	UNID	2,00	0,0000	96,01	192,02
	Total do Fornecedor:					**3.323,00**
	LOTE: 2					
	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (3399)					
3	LAVADORA AUTOMÁTICA cor branca, capacidade para 15kg, lavage - Marca: CONSUL CWL 16	UNID	2,00	0,0000	2.199,50	4.399,00
	Total do Fornecedor:					**4.399,00**
	LOTE: 3					
	PERAS & ROSSI LTDA ME (1838)					
4	LEITOR BIOMETRICO Tipo: Óptico (maior resistência). Área de - Marca: NITGEN	UNID	1,00	0,0000	778,00	778,00
	Total do Fornecedor:					**778,00**
	LOTE: 4					
	V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (3399)					
5	LEITOR BIOMETRICO: Tipo: Óptico (maior resistência). Àrea de - Marca: FINGERTECH	UNID	1,00	0,0000	777,71	777,71
6	WEB CAM: 16 MP DE RESOLUÇÃO (INTERPOLADO)- Botão SnapShot pa - Marca: MULTILASER	UNID	1,00	0,0000	112,50	112,50
7	COLETOR DE ASSINATURA TOUCH PAD Tipo Touchpad Tipo caneta: C - Marca: FINGERTECH	UNID	1,00	0,0000	2.303,79	2.303,79
	Total do Fornecedor:					**3.194,00**
	LOTE: 5					
	A. G .S. COMERCIAL - EIRELI (3400)					
8	WEBCANFULL HD 1080p - LOGITECH C920 PRO Compativel com Windo - Marca: LOGITECH	UNID	1,00	0,0000	358,32	358,32
9	LEITOR BIOMETRICO Nitgen Finger Print Enbioscan - F Roll Typ - Marca: WATSON MINI	UNID	1,00	0,0000	3.732,48	3.732,48
10	COMPUTADOR - Desktop CORE 15- - Marca: MOVA ELITE AOC	UNID	1,00	0,0000	4.080,84	4.080,84
11	Banner com tripé 1,20X0,80 mts - Marca: ASK VIRTUAL	UNID	1,00	0,0000	348,36	348,36
	Total do Fornecedor:					**8.520,00**
	Total Geral:					**20.214,00**

Uniflor(Pr), 5 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 629.173.982-1 concedido pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

Nome	Cargo	Período(s)
Rutiléia Custódio	Merendeira	15/08/2019 a 05/03/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/10
Processo Nº.: 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2019

No dia 27 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2019, Processo Licitatório nº. 38/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 17
8439	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	1, 4, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 18
9357	VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	PAULO ROBERTO LOPES	035.295.089-77
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	08.511.741/0001-49	FERNANDO ROBERTO CANIATO BAS	066.309.279-58
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	18.333.846/0001-09	VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	080.313.899-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8439 - QUITANDA ALGO MAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNI	ALGO MAIS	2.500,000	4,6000	11.500,00
4	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	ALGO MAIS	7.500,000	1,7300	12.975,00
6	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91;	KG	ALGO MAIS	8.000,000	3,2000	25.600,00
11	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	ALGO MAIS	400,000	3,9500	1.580,00
13	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos.	KG	ALGO MAIS	5.500,000	4,8400	26.620,00
14	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	5.200,000	2,6800	13.936,00
15	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	10.000,000	1,4800	14.800,00
16	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	450,000	3,9800	1.791,00
18	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	450,000	6,9700	3.136,50

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Abobrinha Brasileira (2a); Com Diâmetro Da Base Variando de 55 a 70 Milímetros; Apresentando Formato Cilíndrico Com Pescoço, Coloração Da Casca Verde e Estrias Claras; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Passado, podridão, Virose, Murcho e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. 0	KG	COMUM	1.500,000	1,9500	2.925,00
3	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	KG	EXTRA	1.250,000	9,9500	12.437,50
5	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	EXTRA	500,000	1,4900	745,00
7	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	750,000	2,2300	1.672,50
8	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	1.000,000	2,4600	2.460,00
9	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	KG	EXTRA	2.000,000	2,9600	5.920,00
10	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilíndrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	KG	EXTRA	1.000,000	2,2900	2.290,00
12	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adminstrativos Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	150,000	5,9900	898,50
17	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	5.500,000	3,9500	21.725,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alíena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,27 de Março de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

Empresa	CNPJ
MARIA C. GONCALVES MARATTE	CNPJ: 29.544.108/0001-27 ____________
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	CNPJ: 08.511.741/0001-49 ____________
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	CNPJ: 18.333.846/0001-09 ____________

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 043/2019

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Assistente Social, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Maquinas Pesadas II, Psicólogo e Fisioterapeuta, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2019 - G**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês – PR, 10 de Setembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo para os cargos de Enfermeiro, Professor e Professor de Educação Física, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2019 - F**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês – PR, 10 de Setembro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO Nº. 035-2019 – DISPENSA Nº. 020/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, torna publico e para conhecimento de interesse público que a dispensa de licitação supramencionada foi **CANCELADA**, que tem por objeto Participação do Município no CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, referente ao FORNECIMENTO DE 100 (CEM) TONELADAS DA MASSA ASFALTICA PMF – D, FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) DIARIAS DO ROLO COMPACTADOR MÉDIO, 20 (VINTE) DIÁRIAS DOS OPERADORES DO ROLO COMPACTADOR MÉDIO E TRANSPORTE DO ROLO COMPACTADOR MEDIO. A Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

1) Não houve prejuízo ao erário público;
2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Itaguajé, 10 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA-CMEI ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

"O ser humano aprende o tempo todo", e o papel da familia é fundamental, pois é ela que decide desde cedo, o quê seus filhos precisam aprender. A parceria entre a família e a escola é de suma importância para o sucesso no desenvolvimento intelectual, moral e na formação do indivíduo na faixa etária escolar. Pensando assim o CMEI de Inaja comemorou a semana da família na escola.

Turma do Berçário I na sala de aula com seus familiares, foi proporcionado aos bebês massagem e acalantos pelos familiares com a orientação das professoras Luciana Regina, Fátima Guimarães. Após assistriram a slides do dia- a- dia dos alunos em sala

A turma do Berçário fez una bela apresentação no pátio para todos que se faziam presentes no momento. Dançaram a música: Seu Nome, Música em Família. Fizeram massinha de modelar caseira e pintaram o murinho do solário com as mãozinhas. Com a orientação das professoras: Regina Mara, Simone Perobelli e Vera Medeiros

A turma do Jardim I Integral apresentou a Família Master Chef, Receita de Bolo de Amor. Música: Palavrinhas Mágicas, Yasmim Veríssimo. Após os familiares foram a sala de aula - fazer bolos de chocolate e confeitar com a orientação das professoras: Luciane dos Santos Moreira e Liliam Consoli

A turma do Maternal Integral apresentaram a Musica: Minha Família, Bonekao de Jesus, após os familiares pintaram o muro interno do estabelecimento, orientados pelas professoras: Léia e Maria de Jesus

A turma do Jardim II Parcial deram um Show com a apresentação da Música: Família Abençoado, Cassiane e Jairinho. Ao término os familiares foram na sala de aula fazer várias atividades com a orientação das professoras: Elaine Cristina e Sandra Santos

A turma do Maternal Parcial e do Jardim I Parcial encantaram a todos com sua apresentação. Os familiares orientados pelas professoras: Angelica e Rosimare apreciaram as atividades dos filhos, fizeram massinha de modelar caseiras e brincaram com os filhos. Tiraram fotos para recordar futuramente